



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 895/2019
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0006 – MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA

02.007.20.606.0006.2097 – Aquisição de Mini - Carregadeira CV. 868769/18

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convênio 868769/2018, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2019, dentro do Programa 02.007.20.122.0002.2040 – Manut. Ativ. Sec. Agricultura na Ficha 104 Elemento de Despesa 4.4.90.52.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**

Anildo Alberton
Prefeito